



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: E7FAA-72E74-0C4DA



Instrução Técnica Conclusiva 00181/2021-1

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 02920/2020-7

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Sector: NCONTAS - Núcleo de Controle Externo de Contabilidade

Exercício: 2019

Criação: 25/01/2021 13:34

UG: CMBSF - Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Relator: Sérgio Manoel Nader Borges

Responsável: JUVENAL CALIXTO FILHO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (GESTÃO)

Ente	BARRA DE SÃO FRANCISCO
Unidade Gestora	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Exercício	2019
Vencimento	13/12/2021
Responsável ¹	JUVENAL CALIXTO FILHO
Responsável ²	JUVENAL CALIXTO FILHO

1. Responsável pela gestão
2. Responsável pelo envio da prestação de contas

RELATOR:

SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO:

MARGARETH CARDOSO ROCHA MALHEIROS

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Procede-se à elaboração da Instrução Técnica Conclusiva da Prestação de Contas Anual, pertencente à CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, referente ao exercício de 2019, sob a responsabilidade do Sr. Juvenal Calixto Filho.

Foi assegurado ao prestador o direito ao contraditório e à ampla defesa, observado, portanto, o devido processo legal (Decisão SEGEX 297/2020).

Mediante o exposto, segue a Instrução Técnica Conclusiva, baseada nas impropriedades apontadas no Relatório Técnico - RT 364/2020 e na Instrução Técnica Inicial – ITI 223/2020.

2. INDICATIVOS DE IRREGULARIDADE

2.1 DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR LIQUIDADO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DA UNIDADE GESTORA E O VALOR INFORMADO NO RESUMO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTOS (RPPS). (Item 4.5.1.1 do RT 364/2020)

Base Legal: Art. 85, 87, 102 e 103 da Lei 4.320/64 e artigo 40 da CF de 1988.

TEXTO DO RT

Tabela 14) Contribuições Previdenciárias – Patronal

Em R\$ 1,00

Regime de Previdência	BALEXOD			FOLRPP / FOLRGP	% Registrado (B/D*100)	% Pago (C/D*100)
	Empenhado (A)	Liquidado (B)	Pago (C)	Devido (D)		
Regime Próprio de Previdência Social	227.241,16	227.241,16	227.241,16	119.995,05	189,37	189,37
Regime Geral de Previdência Social	334.494,60	334.494,60	334.494,60	353.624,52	94,59	94,59
Totais	561.735,76	561.735,76	561.735,76	473.619,57	118,60	118,60

Fonte: Processo TC 2920/2020 - Prestação de Contas Anual/2019

No que tange às contribuições previdenciárias do RPPS (parte patronal), verifica-se, das tabelas acima, que os valores registrados pela unidade gestora, no decorrer do

exercício em análise, representaram 189,37% dos valores devidos, sendo considerados como **passíveis de justificativas**, para fins de análise das contas. E, nesse sentido, sugere-se a **citação** do gestor responsável.

2.2 DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR PAGO DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DA UNIDADE GESTORA E O VALOR INFORMADO NO RESUMO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTOS (RPPS) (Item 4.5.1.2 do RT 364/2020)

Base Legal: artigo 40 da CF de 1988.

TEXTO DO RT

Os valores pagos pela unidade gestora, em relação às contribuições previdenciárias do RPPS (parte patronal), no decorrer do exercício em análise, representaram 189,37% dos valores devidos (informados no resumo anual da folha de pagamentos), sendo considerados como **passíveis de justificativas**, para fins de análise das contas. E, nesse sentido, sugere-se a **citação** do gestor responsável.

JUSTIFICATIVA CONJUNTA PARA ITENS 4.5.1.1 E 4.5.1.2 DO RT 364/2020

Em sua defesa (Defesa Justificativa 1172/2020, Evento 47), o gestor alegou que:

7. Com o fito de esclarecer as divergências, apresento as listagens de **liquidações / pagamentos** da Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, do Exercício de 2019, onde a mesma efetuou o recolhimento de **R\$ 119.995,05 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa cinco reais e cinco centavos)** a título de obrigações previdenciárias (**contribuição patronal - FOLRPP**) ao RPPS, nos termos do art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 07/2002:

Art. 1º - A contribuição previdenciária do Município de Barra de São Francisco, através dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive suas autarquias e fundações, para a manutenção do regime de previdência social de que trata a Lei Complementar nº 002/2002, dar-se-á nas mesmas bases das contribuições dos segurados, conforme disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 002/2002.

Art. 3º - A contribuição mensal dos segurados, para a manutenção do regime de previdência de que trata esta Lei, será de 11%(onze por cento), incidente sobre a base de cálculo das contribuições, conforme previsto em Lei, como também sobre a gratificação natalina.

Entretanto, com a aprovação da **Lei nº 0880/2019**, publicada em 03/05/2019, que **“Dispõe sobre a reavaliação atuarial/2018 e altera das alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS”**, as obrigações previdenciárias (**contribuição patronal - FOLRPP**) ao RPPS, foram fixadas em **12,19%**, nos termos do art. 2º, como segue:

Art. 2º - A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 12,19%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

QUADRO 1:

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO FRANCISCO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO FRANCISCO

Listagem de Liquidações

Período De 01/01/2019 Até 31/12/2019

Nº Liquidação	Data	Elemento Despesa	Credor	Vlr Liquidação
0000030	31/01/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	7.100,29
0000095	28/02/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	9.386,72
0000161	29/03/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	9.948,66
0000236	30/04/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	12.492,16
0000295	31/05/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	12.213,91
0000353	28/06/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	8.422,71
0000422	31/07/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	8.991,99
0000485	30/08/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	11.657,19
0000566	30/09/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	8.513,75
0000630	31/10/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	8.306,17
0000689	29/11/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	8.306,17
0000758	26/12/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	14.655,33
Nº Reg: 00012				119.995,05

QUADRO 2:

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO FRANCISCO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO FRANCISCO

Listagem de Pagamentos

Período De 01/01/2019 Até 31/12/2019

Nº Pagamento	Data	Elemento Despesa	Credor	Valor Pagamento
0000055	05/02/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	7.100,29
0000133	13/03/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	9.386,72
0000218	05/04/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	9.948,66
0000290	03/05/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	12.492,16
0000377	04/06/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	12.213,91
0000460	05/07/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	8.422,71
0000534	05/08/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	8.991,99
0000626	05/09/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	11.657,19
0000721	03/10/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	8.513,75
0000813	07/11/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	8.306,17
0000899	03/12/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	8.306,17
0000983	26/12/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	14.655,33
Nº Reg: 00012				119.995,05

No que tange às contribuições previdenciárias do RPPS (**parte patronal - FOLRPP**), verifica-se que os valores foram devidamente registrados e recolhidos pela Unidade Gestora no exercício de 2019.

8. Quanto às divergências apontadas entre os valores **liquidados e pagos** das obrigações previdenciárias do RPPS (**parte patronal - FOLRPP**) no **Relatório Técnico**, observa-se através das listagens abaixo de **liquidações / pagamentos** que a Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no Exercício de 2019, efetuou o recolhimento de **R\$ 107.246,11 (cento e sete mil, duzentos e quarenta seis reais e onze centavos)** a título de *Equacionamento do Déficit Atuarial – Custo Suplementar* (17%), nos termos do **art. 3º, da Lei nº 0880/2019, publicada em 03/05/2019**, como segue:

Art. 3º - Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	Custo Suplementar
0	-	166.923.214,36				
1	2018	172.279.009,66	(5.355.795,30)	9.751.642,06	4.395.846,76	17,00%

QUADRO 3:

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO FRANCISCO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO FRANCISCO

Listagem de Liquidações

Período De 01/01/2019 Até 31/12/2019

Nº Liquidação	Data	Elemento Despesa	Credor	Vlr Liquidação
0000539	19/09/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	11.224,26
0000540	19/09/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	11.746,20
0000541	19/09/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	12.540,10
0000542	19/09/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	16.256,95
0000567	30/09/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	11.873,15
0000631	31/10/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	11.583,67
0000690	29/11/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	11.583,67
0000759	26/12/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	20.438,11
Nº Reg: 00008				107.246,11

QUADRO 4:

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO FRANCISCO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO FRANCISCO

Listagem de Pagamentos

Período De 01/01/2019 Até 31/12/2019

Nº Pagamento	Data	Elemento Despesa	Credor	Valor Pagamento
0000688	19/09/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	11.224,26
0000689	19/09/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	11.746,20
0000690	19/09/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	12.540,10
0000691	19/09/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	16.256,95
0000720	03/10/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	11.873,15
0000812	07/11/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	11.583,67
0000901	03/12/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	11.583,67
0000985	26/12/2019	31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS B.S.F	20.438,11
Nº Reg: 00008				107.246,11

9. Ademais segue evidenciado abaixo que os repasses efetuados ao **RPPS** foram de acordo com o *plano de amortização ao equacionamento do déficit atuarial*, expressamente de acordo com a **Lei nº 0880/2019**:

Equacionamento do Déficit Atuarial – Exercício de 2019**QUADRO 5:**

MESES	Alíquota %	LIQUIDADO	PAGO	Saldo a pagar em 31/dez
JANEIRO	-	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	-	0,00	0,00	0,00
MARÇO	-	0,00	0,00	0,00
ABRIL	-	0,00	0,00	0,00
MAIO	17	11.224,26	11.224,26	0,00
JUNHO	17	11.746,20	11.746,20	0,00
JULHO	17	12.540,10	12.540,10	0,00
AGOSTO	17	16.256,95	16.256,95	0,00
SETEMBRO	17	11.873,15	11.873,15	0,00
OUTUBRO	17	11.583,67	11.583,67	0,00
NOVEMBRO	17	11.583,67	11.583,67	0,00
DEZEMBRO	17	20.438,11	20.438,11	0,00
13º SALÁRIO	17	0,00	0,00	0,00
TOTAL:		107.246,11	107.246,11	0,00

Fonte: GRPPS e Declaração do RPPS - Anexo

Ressalta-se que as contribuições **patronais/segurados** referente ao 13º Salário dos servidores são pagas juntamente com os salários do mês de aniversário dos servidores, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 028/1998.

10. Com relação à divergência apurada no **BALEXOD / FOLRPP – tabela 14**, no valor de R\$ 107.246,11 (cento e sete mil, duzentos e quarenta seis reais e onze centavos).

Destaco que o Sistema de Recursos Humanos (RH) utilizado pela Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no exercício de 2019, não disponibilizava ferramenta para atualização do cadastro de *alíquotas de contribuição suplementar* sobre a folha de pagamento, portanto, o valor de R\$ 107.246,11 (cento e sete mil, duzentos e quarenta seis reais e onze centavos), não foi evidenciado na geração do arquivo **FOLRPP** da PCA – 2019, ficando claro que não houve erro ou dolo.

Dessa forma, no caso em exame ao contrário do que afirma **RT – Relatório Técnico** a Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, **não** efetuou recolhimento da Contribuição **Patronal (RPPS)** em valor MAIOR (189,37%) que o devido.

Diante do exposto, requer desde já que seja acolhido as razões de justificavas apresentadas.

O gestor acostou documentação de suporte para as irregularidades.

ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS

Inicialmente, cabe registrar que as justificativas foram apresentadas de forma conjunta pelo responsável, razão pela qual, assim proceder-se-á na presente análise.

Das argumentações e documentos constantes da defesa, depreende-se que assiste razão ao gestor, uma vez que a divergência entre os valores empenhados, liquidados e pagos da contribuição patronal e devidos em folha de pagamento de fato não existiu, tão somente uma falha na geração do arquivo FOLRPP – Resumo da Folha de Pagamento – Regime Próprio de Previdência Social (Evento 13), que deixou de informar os valores referentes à alíquota patronal suplementar devida (17%), nos termos do art. 3º da Lei Municipal 880/2019. O gestor esclarece que tal falha ocorreu por deficiência no Sistema de Recursos Humanos da câmara, que, na época, não disponibilizava da ferramenta necessária à atualização da referida alíquota.

Constam das Peças Complementares 35340 a 35342/2020, cópia da Lei Municipal 880/2019, Declaração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Barra de São Francisco, atestando os repasses efetuados pela câmara, e Guias de Recolhimento em favor do Regime Próprio de Previdência Social.

Dessa forma, revendo os dados constantes da Tabela 14 do RT 364/2020, incluindo-se as contribuições provenientes da alíquota suplementar (R\$107.246,11), tem-se:

Tabela 1) Contribuições Previdenciárias – Patronal

Em R\$ 1,00

Regime de Previdência	BALEXOD			FOLRPP / FOLRGP	% Registrado (B/D*100)	% Pago (C/D*100)
	Empenhado (A)	Liquidado (B)	Pago (C)	Devido (D)		
Regime Próprio de Previdência Social	227.241,16	227.241,16	227.241,16	119.995,05	100,00	100,00
				107.246,11		
				227.241,16		
Regime Geral de Previdência Social	334.494,60	334.494,60	334.494,60	353.624,52	94,59	94,59
Totais	561.735,76	561.735,76	561.735,76	580.865,68	96,71	96,71

Fonte: Processo TC 2920/2020 - Prestação de Contas Anual/2019

Os valores registrados e recolhidos pela unidade gestora, referentes as contribuições previdenciárias do RPPS (parte patronal), no decorrer do exercício em análise, representaram 100,00% do valor devido, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

Ante o exposto, sugere-se **afastar** os indicativos de irregularidade apontados nos itens 4.5.1.1 e 4.5.1.2 do RT 364/2020.

3. QUADRO RESUMIDO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Despesas com Pessoal – Poder Legislativo

Em R\$ 1,00

Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida Ajustada – RCL Ajustada	105.159.243,33
Despesa Total com Pessoal – DTP	3.333.474,87
% Apurado (DTP / RCL Ajustada)	3,17%

Gasto Individual com Subsídio – Poder Legislativo **Em R\$ 1,00**

Descrição	Valor
Subsídio do Deputado Estadual - Base Referencial Individual (Lei Específica)	25.322,25
% Máximo de Correlação com o Subsídio do Deputado Estadual - conforme população (Constituição Federal)	30,00%
Limite Máximo (Constituição Federal)	7.596,68
Limite Máximo (Legislação Municipal)	6.000,00
Gasto Individual com Subsídios dos Vereadores	6.000,00

Gasto Total com Subsídio – Poder Legislativo **Em R\$ 1,00**

Descrição	Valor
Receitas Municipais – Base Referencial Total	112.238.957,25
Gasto Total com Subsídios dos Vereadores	936.000,00
% Compreendido com subsídios	0,83%
% Máximo de Comprometimento com Subsídios	5,00%

Gastos Folha de Pagamentos – Poder Legislativo **Em R\$ 1,00**

Descrição	Valor
Duodécimos Recebidos no Exercício - Código Contábil: 451120100	4.921.051,92
Limite Constitucional de Repasse ao Poder Legislativo	4.920.997,58
% Máximo de Gasto com Folha de Pagamento	70,00%
Limite Máximo Permitido de Gasto com a Folha de Pagamento ¹	3.444.698,30
Total da Despesa Legislativa com Folha de Pagamento	2.981.873,96
% Gasto com Folha de Pagamento	60,59%

¹ Menor valor entre o total de duodécimos recebidos e o limite constitucional de repasse ao Legislativo, multiplicado pelo percentual máximo de gasto com folha de pagamento.

Gastos Totais – Poder Legislativo **Em R\$ 1,00**

Descrição	Valor
Receitas Tributárias e Transferências de Impostos - Ex. Anterior	70.299.965,37
Limite Máximo Permitido de Gastos do Poder - exceto Inativos	4.920.997,58
Gasto Total do Poder Legislativo, exceto Inativos	4.320.847,12
% Gasto Total do Poder Legislativo	6,15%
% Máximo de Gasto do Legislativo - conforme dados populacionais	7,00%

4. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Foi examinada a Prestação de Contas Anual relativa à CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, exercício de 2019, formalizada de acordo com a IN 43/2017 e alterações posteriores, sob a responsabilidade do Sr. JUVENAL CALIXTO FILHO.

Quanto ao aspecto técnico-contábil e o disposto na legislação pertinente, opina-se no sentido de que este Egrégio Tribunal de Contas julgue **REGULARES** as contas do **Sr. JUVENAL CALIXTO FILHO**, Presidente da Câmara, no exercício de funções de ordenador de despesas da **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, no **exercício de 2019**, na forma do artigo 84, inciso I, da Lei Complementar Estadual 621/2012.

Vitória/ES, 25 de janeiro de 2021.

MARGARETH CARDOSO ROCHA MALHEIROS
Auditor de Controle Externo